



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.331, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.640, de 8/12/2023.](#) (com os efeitos retroativos a contar de 10/8/2023)

[Alterado pelo Decreto nº 29.078, de 30/4/2024.](#) (com os efeitos retroativos a contar de 20/2/2024)

Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2022/2024, e revoga o Decreto nº 25.006, de 5 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos e/ou nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2022/2024, os membros titulares e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados:

I - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) ~~Priscila Bueno dos Santos, titular, reconduzida; e~~

b) ~~Wanessa Carvalho Prado Ida, suplente;~~

a) Patrícia Oliveira da Silva, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.640, de 8/12/2023)**

b) Priscila Bueno dos Santos, suplente, reconduzida; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.640, de 8/12/2023)**

II - representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

a) ~~Jancineide Maria da Silva, titular; e~~

a) Conceição de Maria Araújo de Azevedo, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 31/5/2023)**

b) Maria Lesquisinalda Silva dos Santos, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

a) ~~Vera Aparecida Dutka, titular; e~~

-

b) ~~Aline Cortez Oliveira, suplente;~~

a) Helena Regina Barbosa Magalhães, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 29/3/2023)**

b) Silvia Oriani de Graça Lima, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 29/3/2023)**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

IV - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) Amanda Ferreira Levy, titular; e

b) ~~Ingrid da Silva Brito Brandão, suplente;~~

b) Aurisama Belo Alves, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 22/6/2023)**

V - representantes da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Adriana Leite de Oliveira Maia, titular, reconduzida; e

b) ~~Juliana Brilhante Lima, suplente;~~

b) Ianne Pontes Alexandre Araújo, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 15/6/2023)**

VI - representantes da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia - EMATER:

a) ~~Vanessa Porto de Lima, titular, reconduzida; e~~

-

b) ~~Irisvone Luiz de Magalhães, suplente.~~

a) Flávia Ferreira da Costa Carvalho, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 6/6/2023)**

b) Diana Menezes Vieira, suplente. **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 6/6/2023)**

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CEDM, para o biênio 2022/2024, os seguintes representantes da sociedade civil organizada:

I - representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região:

a) ~~Laura Cristina Anastácio Rodrigues, titular; e~~

a) Oneti Maciel Alves, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 30/5/2023)**

b) Suely Passos de Souza, suplente;

II - representantes da Federação dos Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER:

a) Ana Carla Pereira da Costa, titular; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Irineia Cardoso de Oliveira, suplente;

III - representantes da Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá do Amazonas Ocidental - AMATEC:

a) Thais de Lima Gonçalves, titular; e

b) Raimunda Denise Limeira Souza, suplente;

IV - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:

~~a) Marcia Cristina dos Santos, titular; e~~

a) Marileth Soares Deniz, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 29.078, de 29/4/2024)**

b) Rosenilda Ferreira de Souza, suplente;

V - representantes da União Brasileira de Mulheres - UBM:

a) Sandreia Silva Costa, titular; e

b) Mirian Rodrigues Pedrosa, suplente;

VI - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO:

~~a) Pâmela Roberta Rodrigues de Souza, titular; e~~

-

~~b) Kelen Cristina Leite, suplente.~~

a) Miriam Pereira Mateus, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 12/6/2023)**

b) Marli Rosa de Mendonça, suplente. **(Redação dada pelo Decreto nº 28.267, de 17/7/2023, com efeitos retroativos a contar de 12/6/2023)**

Art. 3º A função dos membros do conselho de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada de interesse público relevante, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 25.006, de 5 de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador